



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 2 | 2023 | Centro Distrital do Porto <sup>(1)</sup>  
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

**1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Denominação do estabelecimento A R C A D O S T A R E C O S

Morada do estabelecimento R U A M A N U E L J O S É M A R T I N S  
G O N Ç A L V E S , N º 2 7 0

Código postal 4 4 9 5 - 2 7 1 A M O R I M

Localidade P Ó V O A D E V A R Z I M

Distrito Porto  Concelho PÓVOA DE VARZIM Freguesia AMORIM

Telefone 967 288 544 E-mail a\_arcadostarecos@hotmail.com

**2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO**

Nome completo X E L E N T A N Á R I O - A C T I V I D A D E S  
E D U C A T I V A S , L D A

N.º de Identificação de Segurança Social 2 5 1 0 0 1 7 3 5 5 7

Morada R U A M A N U E L J O S É M A R T I N S G O N Ç A L V E S N º 2 7 0

Código postal 4 4 9 5 - 2 7 1 A M O R I M

Localidade P Ó V O A D E V A R Z I M

**3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO**

Identificação da resposta CRECHE

Capacidade máxima da resposta 33 (TRINTA E TRÊS utentes.  
(por extenso)

Data do Início do Funcionamento 2022 | 11 | 10  
ano mês dia

Observações quanto à capacidade, se necessário 8 crianças na sala até aquisição da marcha; 10 crianças na sala entre a aquisição da marcha e os vinte e quatro meses; 15 crianças na sala dos vinte e quatro aos trinta e seis meses.

**4 EMISSÃO**

Data de emissão 09 FEV 2023  
ano mês dia

ROSÁRIO LOUREIRO  
Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto

Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei